



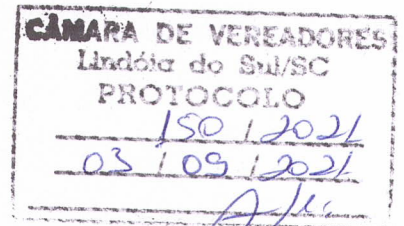
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N.º 38

Em 31 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
EDSON JOSE BIONDO
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC
Senhor Presidente, senhores Vereadores:



1 - Encaminhamos, deliberação desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei, que solicita autorização legislativa para o município realizar cessão de uso de terreno para o Estado de Santa Catarina para a construção da sede do destacamento da Polícia Militar. A cessão de uso é por trinta anos e posterior doação. O terreno objeto deste Projeto de Lei está localizado na área industrial, ao lado da sede local dos bombeiros voluntários. Embora seja necessário cortes para adequações no terreno, ele foi especialmente selecionado pelo Destacamento Local da PM e aprovado pelo comando regional pela condição estratégica da localização, uma vez que muitos dos trabalhos são realizados em parceria e de forma conjunta entre as duas corporações (polícia e bombeiros). A demais, é uma das entradas da cidade e o parque São Cristóvão, nas imediações apresenta vulnerabilidade relacionadas à segurança pública. Em que pese não seja responsabilidade municipal a provisão do terreno, entendemos que tudo o que o município fizer em prol da segurança pública, os benefícios chegam à população.

2. Estamos à disposição, juntamente com o destacamento local da polícia militar para dirimir as dúvidas inerentes à matéria. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição em **regime de urgência**.

Atenciosamente:


NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Lindóia do Sul a firmar termo de cessão de uso de imóvel e doação com encargos com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Lindóia do Sul autorizado a firmar cessão de uso pelo prazo de 30 (trinta) anos e posterior doação definitiva, com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, de um terreno urbano com área de aproximadamente 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), localizado junto à Rodia SC 473, na Área Industrial, 41.986,256 m² (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis metros e duzentos e cinquenta e seis decímetros quadrados), sendo a área descrita na matrícula nº 24.886 do Livro nº 2 “CA” do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O bem cedido ou doado terá como finalidade a construção pelo Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar deste Estado, de sede própria para abrigar a Organização Policial Militar local (OPM).

Art. 2º. Fica o cessionário proibido de locar ou ceder o bem objeto desta cessão de uso para terceiros ou alterar a finalidade do mesmo.

Art. 3º As partes farão as tratativas para viabilizar o o desmembramento do imóvel para a finalidade a que se destina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 31 de Agosto de 2021.

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
POR: Unanimidade
DATA: 05/10/2021
CC
Assinatura


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
POR: Unanimidade
DATA: 11/10/2021
CC
Assinatura



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER N° 36/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC

O Presidente e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:


Projeto de Lei Ordinária nº 28, de 31 de agosto de 2021
Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Lindóia do Sul a firmar termo de cessão de uso de imóvel e doação com encargos com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

PARECER: Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 05 de outubro de 2021.

Presidente: Adilson Moretto.....

Membro: Ladiane Fantin.....

Membro: Moacir Oberti Burnier.....





Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER Nº 36/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC

O Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:

Projeto de Lei Ordinária nº 28, de 31 de agosto de 2021
Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Lindóia do Sul a firmar termo de cessão de uso de imóvel e doação com encargos com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

PARECER: Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 05 de outubro de 2021.

Presidente Diogo Nicolau.....

Membro Agenor Corso

Membro Edson José Biondo.....